



Ofício Circular Gab. Presidência/AMM n° 041/2025

Cuiabá, 10 de Junho de 2025.

Senhores Prefeitos (as)

ASSUNTO: Dia Nacional do Brincar

Excelentíssimos (as) Senhores (as) Prefeitos (as),

A Associação Mato-grossense dos Municípios, no cumprimento de seu papel institucional representada pelo Presidente que abaixo subscreve, vem a Vossa Excelência **INFORMAR** a edição de nova lei no ordenamento jurídico Nacional.

Trata-se da edição da LEI N° 15.145, DE 9 DE JUNHO DE 2025, que institui no ordenamento jurídico o **Dia Nacional do Brincar** a ser comemorado, anualmente, **no dia 28 de maio**.

Conforme informação no site do Planalto¹, a data foi inspirada no Dia Mundial do Brincar (comemorado em 28 de maio e reconhecido pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância [Unicef] desde 2000), a criação da data pretende reforçar o direito no âmbito nacional. A data, instituída originalmente pela *International Toy Library Association* (ITLA), é celebrada em diversos países e, no Brasil, vem sendo promovida por movimentos como a Aliança pela Infância, que realiza ações voltadas à valorização do brincar.

¹ <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2025/06/sancionada-lei-que-institui-o-28-de-maio-como-dia-nacional-do-brincar>



O Dia Nacional do Brincar incentiva a realização de campanhas educativas e eventos públicos que ajudem a equilibrar o tempo das crianças entre o uso da tecnologia e as brincadeiras tradicionais, fortalecendo um ambiente saudável para o crescimento e o exercício pleno dos seus direitos.

No Dia Nacional do Brincar, serão intensificadas ações setoriais e intersetoriais com a finalidade de (Art.2º):

I - chamar a **atenção da população em geral** e das entidades de atendimento públicas e privadas para a **importância do brincar na primeira infância;**

II - promover a **conscientização da população** sobre os **benefícios que a atividade de brincar proporciona ao desenvolvimento cognitivo e psicológico na primeira infância.**

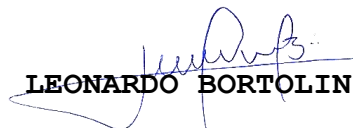
Conforme indica a **Base Nacional Comum Curricular**, <https://basenacionalcomum.mec.gov.br/>, durante uma brincadeira as crianças entram em contato com diferentes pessoas, ampliam e diversificam o acesso à cultura, conhecimento, criatividade, imaginação, além das experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais. A criação do Dia Nacional do Brincar pretende ampliar a conscientização sobre esses benefícios.

A AMM ressalta a importância de manter atualizada as informações do turismo ao governo federal visando maior notoriedade dos eventos locais e a inserção dos mesmos no calendário nacional.



A criação da data pretende promover, ainda, maior conscientização sobre a importância de garantir o acesso das crianças a atividades lúdicas, contribuir para a inclusão social, fortalecer vínculos familiares e estimular a convivência comunitária.

Atenciosamente,


LEONARDO BORTOLIN
Presidente AMM